



Plano de Atividades para 2018

6 de junho de 2018

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Nota prévia – 3º Quadrimestre 2017

Plano plurianual 2018-20

Planeado para 2018 – já realizado até maio

**Planeado para 2018 - ações previstas até ao
final do ano**

Nota prévia – 3º Quadrimestre 2017

Algumas das principais ações:

1. Decisão sobre a campanha da MEO “2GB adicionais de Internet”

[setembro – [comunicado](#)]

2. Envio dentro do prazo à AdC do parecer sobre a concentração MEO/Media Capital

[setembro – [comunicado](#)]

3. Fixação dos objetivos de densidade da rede postal dos CTT e análise dos indicadores de qualidade do serviço universal

[setembro – [comunicado](#)]

4. Proposta de medidas para melhorar a proteção das redes de telecomunicações em caso de incêndios

[setembro – [comunicado](#)]

5. Proposta ao Governo da redução de preços da Fibroglobal

[outubro – [comunicado](#)]

6. Recomendação aos operadores que não cobrem serviços de telecomunicações interrompidos devido aos incêndios

[outubro – [comunicado](#)]

7. Recomendação sobre o WAP Billing - que os operadores apenas cobrem conteúdos e serviços subscritos na net depois de autorizados pelos clientes

[novembro – [comunicado](#)]

8. Recomendação do fim do contrato do serviço universal de telefone fixo

[novembro – [comunicado](#)]

Eleição do Presidente da ANACOM para **presidente do Grupo de Reguladores Europeus dos Assuntos Postais (ERGP) em 2019.**

Exercerá as funções de vice-presidente em 2018 e também em 2020, para assegurar a continuidade dos trabalhos.

[novembro – comunicado]

Plano Plurianual 2018-2020

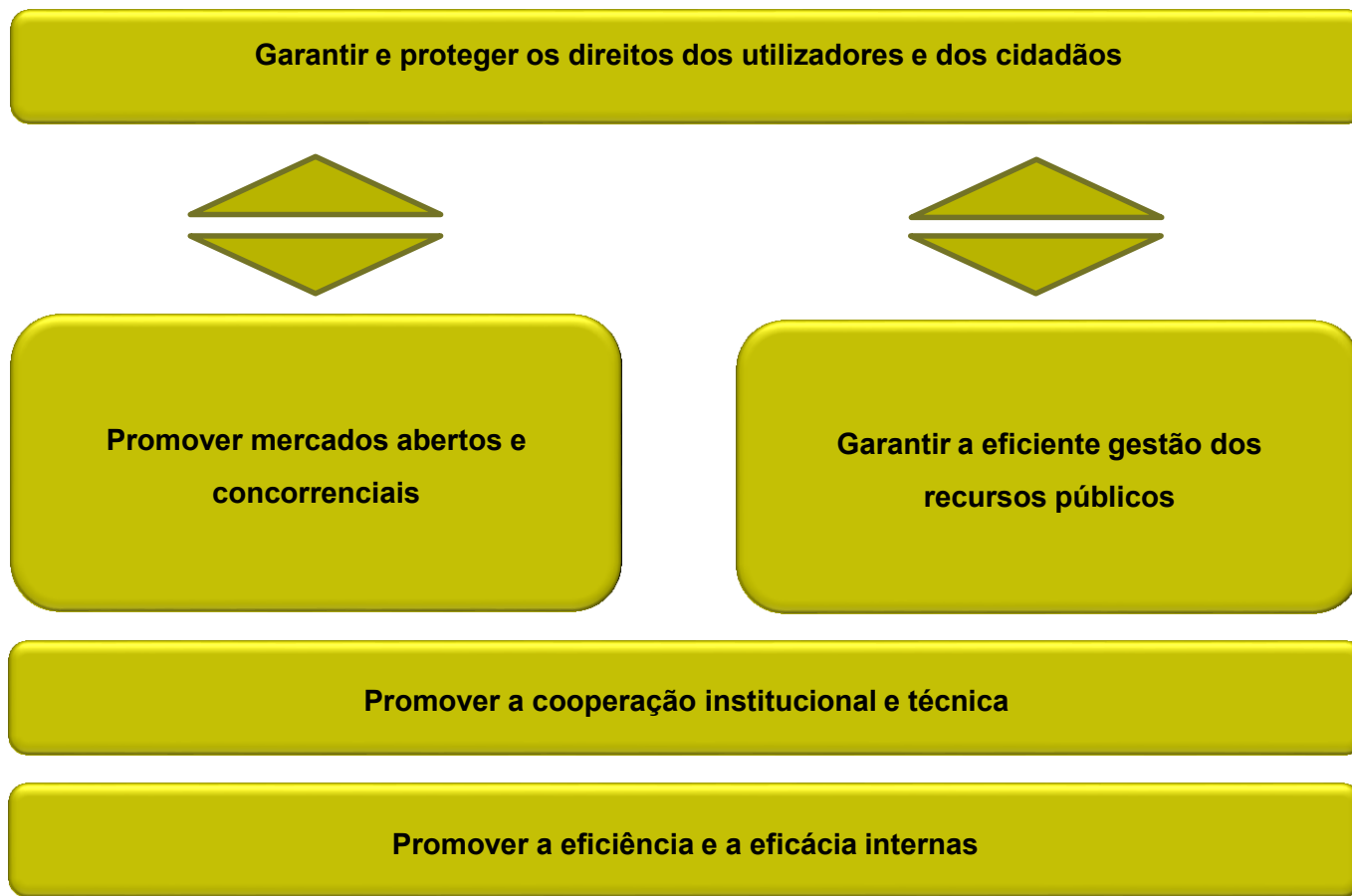
- Consulta pública sobre as orientações estratégicas, os eixos de atuação e as ações para o triénio (incluindo a sua calendarização) – de 18.07.2017 a 13.09.2017

[Artigo 47º dos Estatutos – “principais orientações estratégicas para o triénio”]



- Plano enviado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das comunicações e das finanças

[Artigo 48º, nº 1, dos Estatutos]

- 5 prioridades estratégicas



- Indicadores globais

Indicador	Realizado 2016	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020
 ID 1 - Execução do Plano - Global ⁽¹⁾	80,2%	95%	98%	100%
ID 2 - Execução das ações da prioridade sobre os direitos dos utilizadores e dos cidadãos ⁽²⁾	75,6%	95%	98%	100%
ID 3 - Execução das ações da prioridade sobre mercados abertos e concorrenciais ⁽²⁾	89,3%	95%	98%	100%
ID 4 - Execução das ações da prioridade sobre a eficiente gestão dos recursos públicos ⁽²⁾	85,7%	95%	98%	100%
ID 5 - Execução das ações da prioridade sobre a cooperação institucional e técnica ⁽²⁾	92,6%	95%	98%	100%
ID 6 - Execução das ações da prioridade sobre a eficiência e a eficácia internas ⁽²⁾	50,0%	95%	98%	100%
 ID 7 - Percentagem de deliberações no prazo objetivo fixado ⁽³⁾	65,4%	90%	95%	100%

⁽¹⁾ número de ações integralmente realizadas/ número total de ações integrando o plano

⁽²⁾ número de ações integralmente realizadas/ número total de ações que integram a prioridade

⁽³⁾ número de decisões finais aprovadas no prazo D+15 dias úteis [em que D representa o número total de dias úteis concedidos no procedimento de consulta pública e/ou audiência prévia de interessados, incluindo eventuais prorrogações] /número total de SPD [sentidos prováveis de decisão] sujeitos a esses procedimentos

Planeado para 2018 – já realizado até maio

25 PRINCIPAIS AÇÕES JÁ CONCRETIZADAS

(*) Incluindo um conjunto de 11 novas ações não contempladas no plano inicial

1. Estabelecimento de 24 novos indicadores para garantir maior qualidade no serviço postal universal

[janeiro – [consulta](#)]

Tendo por base a experiência observada com o quadro de indicadores de qualidade de serviço nos anos de 2015 a 2017, a ANACOM decidiu proceder à respetiva reformulação, considerada essencial para que seja garantido um maior nível de qualidade do serviço postal universal, sem pôr em causa a sua sustentabilidade e viabilidade económico-financeira.

Prevê-se o cumprimento de um conjunto de 24 indicadores de qualidade de serviço que comparam com os 11 indicadores anteriores.

2. Estabelecimento dos critérios de fixação dos preços do serviço postal universal (2018-2020)

[janeiro – [consulta](#)]

Nesses critérios foram consideradas as estimativas de poupanças de custos que a empresa perspetiva vir a ter com o plano de reestruturação operacional adotado, na proporção do peso daqueles serviços no total do correio dos CTT. De acordo com a análise feita foi possível concluir que dos novos objetivos de qualidade de serviço não resultarão aumentos dos custos da empresa.

De acordo com o definido pela ANACOM, as novas regras serão aplicadas aos preços a vigorar em 2019 e 2020, que deverão ser atualizados em função do valor da inflação deduzido de 1,28 pontos percentuais.

3. Redução dos preços dos CTT por incumprimento de dois indicadores de qualidade de serviço

[maio – [audiência prévia](#)]

Os CTT incumpriram em 2017 dois indicadores de qualidade do serviço postal universal pelo que a ANACOM determinou que terão que reduzir em 0,085 pontos percentuais os preços que vigorem em 2018.

Daqui resulta que, tendo em conta que a atualização de preços implementada pelos CTT para este ano tinha sido de 4,5%, a variação média ponderada dos preços do cabaz de serviços de correspondências, encomendas e correio editorial, não possa ultrapassar 4,415% em 2018.

4. Descida de 43% nos preços grossistas de terminação móvel

[janeiro - [consulta](#)]

A ANACOM aprovou um projeto de decisão nos termos do qual os operadores móveis terão que descer para 0,43 cêntimos de euro por minuto o preço de terminação de chamadas em redes móveis, que corresponde ao preço grossista praticado entre operadores, o que traduz uma redução da ordem dos 43% face ao preço atualmente em vigor - 0,75 cêntimos de euro/minuto.

A descida das tarifas de terminação móvel reveste-se de grande relevância, pois permite corrigir distorções na concorrência que penalizam o mercado, em particular os operadores de menor dimensão.

5. Descida de 26% nos preços grossistas das terminações fixas

[março - consulta]

A ANACOM deliberou uma redução de 26% nos preços grossistas das terminações fixas. Consequentemente, o preço máximo passará dos atuais 0,063 cêntimos de euros por minuto para um valor máximo de 0,047 cêntimos de euro por minuto, com faturação ao segundo a partir do primeiro segundo.

As tarifas de terminação são os preços que os operadores de rede fixa cobram a outros operadores pela terminação de chamadas nas suas redes. Assim, com estas reduções dos preços de terminação potenciam-se condições para uma concorrência acrescida nas ofertas de serviços de comunicações eletrónicas, incluindo o serviço telefónico em local fixo.

6. Mercado de originação fixa para serviços retalhistas

[abril - [consulta](#)]

Uma vez que não existem operadores designados com poder de mercado significativo (PMS) neste mercado grossista, as obrigações impostas à MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia deixam de ser aplicáveis (à exceção da obrigação de controlo de preços, que se mantém, na forma e nos valores atualmente aplicáveis, constantes da ORI e da ORLA, e que só pode ser eliminada no prazo de 1 ano após a decisão relativa a este mercado).

7. Interligação IP (decisão final – após consulta interna nacional e procedimento de coordenação com CE e ARN dos demais EM)

[janeiro - decisão]

O respetivo projeto de decisão tinha sido aprovado, a 16 de novembro de 2017, para notificação à Comissão Europeia (CE), ao Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (BEREC) e às autoridades reguladoras nacionais dos restantes Estados-Membros da União Europeia, tendo previamente o sentido provável de decisão sido submetido a procedimento de consulta pública nacional e audiência prévia dos interessados, por decisão de 4 de agosto de 2017. A CE pronunciou-se manifestando não ter comentários.

8. Alteração da oferta de referência de acesso ao lacete local (ORALL) da MEO (decisão final – após consulta interna nacional e procedimento de coordenação com CE e ARN dos demais EM)

[janeiro - decisão]

A ANACOM aprovou, por decisão final de 18 de janeiro de 2018, as alterações à oferta de referência de acesso ao lacete local (ORALL), as quais devem ser efetivadas pela MEO.

Recorde-se que o respetivo projeto de decisão tinha sido aprovado, a 16 de novembro de 2017, para notificação à Comissão Europeia (CE), ao Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (BEREC) e às autoridades reguladoras nacionais (ARN) dos restantes Estados-Membros da União Europeia. A Comissão Europeia pronunciou-se manifestando não ter comentários.

9. Simplificação do acesso às condutas (ORAC) e postes (ORAP) da MEO e redução dos preços grossistas de alguns serviços

[maio - [comunicado](#)]

A ANACOM aprovou um conjunto de medidas que facilitam o acesso às condutas e aos postes da MEO pelos outros operadores, quer pela via da simplificação dos procedimentos, como pela redução de alguns preços. Estas medidas traduzir-se-ão numa melhoria da concorrência no mercado, designadamente por permitirem uma maior celeridade e flexibilidade no processo de instalação do serviço e conseqüentemente por facilitarem a oferta de serviços aos utilizadores.

No sentido provável de decisão determina-se igualmente uma redução dos preços grossistas de determinados serviços.

10. Fixação do valor da contribuição relativa aos custos líquidos do serviço universal de comunicações eletrónicas (2014-2016)

[janeiro - [decisão](#)]

A 26 de janeiro de 2018, a ANACOM aprovou a decisão relativa à identificação das entidades obrigadas a contribuir para o fundo de compensação do serviço universal de comunicações eletrónicas e à fixação do valor das contribuições referentes aos custos líquidos do serviço universal (CLSU) a compensar, relativos a 2014 (CLSU aprovados em 2016) e a 2016 (período posterior à designação dos prestadores de serviço universal por concurso).

11. Preparação do 5G - Consulta sobre a disponibilização de espectro na faixa de frequências 700 MHz (e outras faixas relevantes)

[março - [comunicado](#)]

A ANACOM começou a preparar o lançamento da 5.^a geração móvel e decidiu auscultar o mercado para avaliar o interesse dos operadores nas faixas que tecnologicamente possibilitam o desenvolvimento dos vários serviços que podem ser prestados com esta nova geração móvel, inclusive comunicações Machine-to-Machine (M2M) e Internet of Things (IoT).

Na sequência da Decisão Europeia para a libertação da faixa dos 700 MHz para serviços de comunicações eletrónicas terrestres, e que deverá estar concretizada em meados de 2020, importa avançar com este processo. A passagem para o 5G reveste-se de grande relevância pelas enormes potencialidades que acarreta em termos de inovação e desenvolvimento do sector e do país.

12. Alteração do Regulamento da Portabilidade - simplificação de procedimentos com o objetivo de acabar com a recusa de pedidos de portabilidade

[abril - [comunicado](#)]

A ANACOM aprovou alterações ao Regulamento de Portabilidade com o objetivo de resolver o problema das elevadas taxas de rejeição de pedidos de portabilidade, que não têm melhorado nos últimos anos e se situam atualmente nos 20% (22% no caso dos números móveis e 10% no caso dos fixos), correspondendo a 209 mil rejeições.

As novas regras visam ainda reduzir os tempos associados à mudança de prestador e os casos de portabilidade indevida.

13. Recomendações sobre a revisão das condições de prestação do serviço universal de comunicações eletrónicas

[abril – [comunicado](#)] [[apresentação](#)]

A ANACOM considera que, no futuro, não se justifica designar prestadores para o serviço universal de comunicações eletrónicas os quais atualmente são pagos para prestarem serviços que estão disponíveis no mercado ou que os cidadãos não utilizam. No período de 5 anos de vigência das atuais prestações, o serviço universal tem um custo de 23,8 milhões de euros, o qual acaba por ser suportado indiretamente por todos os consumidores e utilizadores sem nenhuma contrapartida com significado.

Aquele montante, num contexto de não designação de prestadores de serviço universal, poderá vir a ser aplicado de outra forma, designadamente para satisfazer de forma efetiva e com muito menor custo necessidades essenciais, para investir no desenvolvimento das telecomunicações, por exemplo na disponibilização da internet de banda larga a toda a população, e para reduzir os preços das comunicações.

14. Coordenação do GT sobre incêndios florestais que identificou 27 medidas de proteção e resiliência das infraestruturas de comunicações eletrónicas (e colaboração no projeto de avisos à população)

[[1ª reunião](#) - fevereiro]

[[Workshop](#) “ Os incêndios florestais e as infraestruturas de comunicações” – 13.3.2018]

[[comunicado](#)]

[[relatório](#)]

[[apresentação](#)]

O grupo de trabalho criado e coordenado pela ANACOM para encontrar soluções que permitam melhorar a proteção das redes de telecomunicações em caso de incêndios florestais apresentou no dia 29 de maio o relatório final, que integra 27 medidas cuja implementação permitirá minorar o impacto dos incêndios sobre as infraestruturas de telecomunicações.

15. Promoção de entendimento no transporte aéreo de correio de e para a região Autónoma do Açores

[março - [comunicado](#)]

O transporte aéreo de correio de e para a Região Autónoma dos Açores está assegurado. A TAP e a SATA comprometeram-se a dar resposta a esta necessidade numa reunião promovida pela ANACOM em que estiveram presentes, além de representantes das duas companhias aéreas, a ANAC, o Diretor Regional dos Transportes dos Açores e os CTT.

Na origem desta reunião estiveram as reclamações dos CTT sobre a falta de capacidade de carga por parte dos atuais operadores de transporte aéreo no fluxo entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores, face às necessidades de transporte de correio constituinte das obrigações de serviço postal universal.

16. Recomendação da ANACOM sobre a cobrança de faturas em papel ou outro suporte

[março - [comunicado](#)]

A ANACOM recomenda aos operadores de telecomunicações que não cobrem qualquer valor pela disponibilização de faturas não detalhadas ou com um mínimo de detalhe aos seus assinantes, seja em papel ou em qualquer outro suporte.

Na origem desta recomendação da ANACOM estiveram reclamações de consumidores e notícias dando conta de que a MEO pretendia cobrar a partir de abril pelo envio das faturas em papel aos clientes de voz móvel e de pacotes de Internet fixa e móvel.

17. Alteração de práticas comerciais que violem as regras da neutralidade da rede

[fevereiro - SPD/[comunicado](#)]

A ANACOM decidiu determinar aos prestadores que alterem os procedimentos adotados nas ofertas que incluem o serviço de acesso à Internet móvel (incluindo também o serviço de Internet no telemóvel), nos casos em que tem existido um tratamento do tráfego diferenciado após esgotados os plafonds gerais de dados, entre as aplicações/conteúdos que integram plafonds específicos de dados ou que são disponibilizados sem limite de tráfego e as demais aplicações/conteúdos que integram os plafonds gerais de dados.

18. Tratamento de reclamações apresentadas através do livro de reclamações – desmaterialização do processo e requisitos das respostas

[março - [comunicado](#)]

A ANACOM está a definir os requisitos que os operadores devem cumprir nas respostas que dão às reclamações que os seus clientes lhes dirigem, através do livro de reclamações (físico ou eletrónico). O objetivo é garantir que existe uma melhoria na qualidade da resposta que é dada aos reclamantes pelos prestadores, reforçando os direitos dos consumidores.

Esta Autoridade pretende ainda que os operadores lhe façam chegar por via eletrónica estas reclamações, através da extranet que disponibiliza para o efeito, de modo a tornar o processo de tratamento das reclamações mais rápido.

19. Nível de detalhe e informação das faturas a disponibilizar gratuitamente a pedido dos assinantes

[junho - [comunicado](#)]

Determina-se que entre a informação a constar da fatura disponibilizada gratuitamente se inclui a data em que termina o período de fidelização e os eventuais encargos a suportar pelo cliente se quisesse terminar o contrato na data da emissão da fatura. O nível de detalhe definido permite ainda um seguimento mais fácil, discriminado e transparente dos gastos associados aos pacotes de serviços, sobretudo quando existem consumos adicionais.

Nos termos do sentido provável de decisão da ANACOM, os operadores de telecomunicações não podem cobrar aos clientes pela emissão e envio de faturas com o detalhe mínimo agora definido, nem pelas faturas sem detalhe ou com um detalhe inferior ao definido, independentemente do suporte e do meio utilizado.

20. Proposta de descida de preços da Fibroglobal até 66% e identificação de sobrefinanciamentos no valor de 3,1 milhões de nos contratos respetivos

[maio – [comunicado](#)]

Na opinião da ANACOM, uma diminuição do preço das ofertas da Fibroglobal propiciará uma maior utilização dessas ofertas por parte de outros operadores retalhistas para além da MEO, permitindo-lhes chegar ao mercado de grande consumo, potenciando a concorrência e o investimento.

Criam-se, assim, condições para que os cidadãos das áreas abrangidas tenham acesso a novas ofertas retalhistas e a melhores serviços a preços competitivos.

21. Apoio à participação dos municípios portugueses na iniciativa europeia WiFi4EU

[fevereiro – [comunicado](#)]

A iniciativa WiFi4EU tem como objetivo proporcionar acesso à Internet de alta qualidade a residentes e visitantes locais nos principais centros de vida da comunidade local, como parques, praças, bibliotecas ou edifícios públicos, contribuindo para:

- a redução da exclusão digital, especialmente em comunidades de áreas rurais e locais remotos;
- o aumento do acesso aos serviços públicos online que melhoram a qualidade de vida nas comunidades locais.

22. Promoção em articulação com o MAI da criação de sistema de avisos à população em situações de emergência no âmbito da proteção civil

[fevereiro – [comunicado](#)]

Estes sistemas de aviso às populações têm enquadramento na Lei de Bases de Proteção Civil e na Lei das Comunicações Eletrónicas, incumbindo à Autoridade Nacional de Proteção Civil e à ANACOM concretizar, em colaboração com as empresas, as ações necessárias à respetiva operacionalização.

Serão tidas em consideração as melhores práticas já seguidas noutros países, nos quais são utilizados sistemas de aviso à população potencialmente afetada pela ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, com o objetivo de prestar informação sobre o evento em causa e sobre as medidas de autoproteção a adotar.

23. Colaboração ativa no apoio à realização do Festival Eurovisão da Canção 2018

[maio – [comunicado](#)]

A ANACOM deu a melhor colaboração à RTP - Rádio e Televisão de Portugal e à Eurovisão na monitorização do espectro radioelétrico em redor do perímetro onde decorreu a edição deste ano do Festival Eurovisão da Canção, tendo assegurado que as redes e estações de radiocomunicações operaram sem interferências prejudiciais à realização do evento.

24. ANACOM promoveu um debate com os 4 maiores operadores para assinalar o Dia Mundial das Telecomunicações e nessa oportunidade saudou o estabelecimento de um acordo de autorregulação

[maio – [comunicado](#)]

O tema do debate foi a “A utilização da Inteligência Artificial para o bem comum”, o mesmo que foi escolhido para a celebração desta data pela União Internacional das Telecomunicações (UIT).

A ANACOM saudou nessa data o facto de os operadores terem estabelecido um código de conduta relativamente ao Wap billing. Este acordo de autorregulação celebrado entre os operadores representa um avanço em matéria de satisfação dos clientes e de defesa dos interesses dos consumidores e vai ao encontro da recomendação feita pela ANACOM em novembro de 2017.

Este acordo de autorregulação é tanto mais digno de registo quanto marca um facto inédito na história das últimas décadas das comunicações eletrónicas em Portugal.

A ANACOM considera muito relevante o estabelecimento deste tipo de acordos de autorregulação e incentiva que se multipliquem.

A autorregulação pode e dever ser um instrumento relevante para o mercado, baseado no estabelecimento de regras pelos próprios operadores, os quais, desejavelmente, não devem esperar pela intervenção do regulador e, ainda menos, pela alteração da lei para dar resposta aos problemas que surgem no desenvolvimento da atividade das telecomunicações em Portugal.

25. Organização de um Workshop sobre o futuro da Televisão Digital Terrestre (TDT) em Portugal

[maio – [comunicado](#)]

A ANACOM organizou em 30 de maio de 2018, na Fundação Portuguesa das Comunicações, em Lisboa, um Workshop sobre o futuro da Televisão Digital Terrestre (TDT) em Portugal, que contou com a participação de representantes das principais televisões (RTP, SIC e TVI), dos principais operadores de telecomunicações (MEO, NOS, NOWO e VODAFONE), da DELOITTE e da LEADERSHIP (autoras de estudos sobre a temática do Workshop contratadas pela ANACOM e pela ERC a pedido da Assembleia da República), de um representante da ANATEL e das seguintes outras entidades: ADC, ERC, ANMP, ACIST, DGC e OBERCOM.

Neste Workshop foi feito um balanço da experiência da TDT em Portugal, uma apresentação sobre a experiência em curso no Brasil e um debate sobre os cenários futuros para a TDT em Portugal.

Planeado para 2018 - ações previstas até ao final do ano (*)

(*) Incluindo ações não contempladas no plano inicial

1. Preparação e apresentação de um anteprojeto de alteração à Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE)

2. Aprovação do projeto de Regulamento relativo aos requisitos a observar pelos prestadores de serviços de comunicações no tratamento de reclamações

[Início de procedimento regulamentar em junho 2017]

3. Aprovação do Regulamento relativo à segurança e à integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas

[Projeto submetido a consulta pública até 14 março 2017]

4. Aprovação do projeto de Regulamento relativo à metodologia a utilizar para fixação da remuneração pelo acesso e utilização das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas

[Início de procedimento regulamentar em setembro 2017]

5. Aprovação do projeto de Regulamento relativo aos prestadores de serviços postais

[Início de procedimento regulamentar em fevereiro 2017]

6. Reavaliação dos preços da TDT

7. Reavaliação dos preços dos circuitos CAM e inter-ilhas

8. Realização de auditorias aos sistemas de contabilidade analítica da MEO e dos CTT, aos indicadores de qualidade de serviço dos CTT e ao inventário dos CTT

9. Início das análises dos mercados de banda larga (mercados 3a e 3b) e de elevada qualidade (mercado 4)
10. Revisão da deliberação sobre os objetos cadastrais no contexto do SIIA (sistema de informação de infraestruturas aptas)
11. Publicação do roadmap associado à libertação da faixa dos 700MHz e migração da TDT
12. Iniciar ações para a atribuição de espectro na faixa dos 700MHz e outras faixas complementares
13. Identificação de faixas e parâmetros técnicos harmonizados aptos à prestação de serviços de comunicações eletrónicas no âmbito do 5G

- 14. Realização de estudo de QoS TDT (baseado na informação recolhida na rede de sondas) e avaliação da necessidade de adaptação da rede de sondas
- 15. Realização de estudo de QoS das redes móveis (de acordo com a metodologia definida em 2017)
- 16. Mapeamento das coberturas móveis, com informação disponibilizada pelos operadores, e sua disponibilização em site web
- 17. Elaboração de relatório sobre verificação da conformidade técnica de equipamentos de comunicações eletrónicas (novos regimes RED e CEM)
- 18. Participação ativa na discussão/aprovação do novo Código Europeu das Comunicações Eletrónicas

[Em curso]

19. Preparação da presença nacional na Conferência Mundial da Radiocomunicações de 2019 (WRC-19) da União Internacional das Telecomunicações (UIT)

[Já iniciada e a decorrer dentro dos prazos]

20. Identificação de soluções para agilizar o processo operacional de pagamento do subsídio social de mobilidade no âmbito dos serviços de transporte de passageiros entre o continente e as Regiões Autónomas e entre as Regiões Autónomas

[Reunião agendada para o próximo dia 19 de junho]

21. Promoção de um Workshop sobre o futuro da interligação Continente-Açores-Madeira por cabo submarino

[Agendado para o próximo dia 20 de junho]

Tem sido possível com a mobilização e dedicação de todos os que trabalham na ANACOM

